

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, CONTINUADO E AGENDADO 2019
CURSO DE PSICOLOGIA

A Presidente da Sociedade Cultural e Educacional S/S LTDA, com sede à Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258), Km 282, s/n, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, que mantém: a Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado **para o ano letivo de 2019**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de:

PSICOLOGIA (bacharelado) – 100 vagas anuais, sendo 50 vagas (período noturno) e 50 vagas (período matutino) 10 semestres letivos, AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES nº 329 de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2018.

1. Da Forma de Ingresso: O ingresso aos cursos de graduação ocorrerá de três formas: por meio da classificação no PROUNI, estabelecido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de acordo com a normatização do Ministério da Educação, por meio do ENEM, através da pontuação obtida no ENEM, estabelecida a nota de corte pela FAIT e pelo Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2019, composto de um único exame, será realizado em **09** datas distintas, para livre escolha dos candidatos, de acordo com este cronograma de datas: **1ª/26 de maio de 2018, 2ª/23 de junho de 2018, 3ª/21 de julho de 2018, 4ª/ 25 de agosto de 2018, 5ª/29 de setembro de 2018, 6ª/27 de outubro de 2018, 7ª/24 de novembro de 2018, 8ª/15 de dezembro de 2018, 9ª/12 de janeiro de 2019, das 14h00 às 17h00, três horas de duração.** Além das datas descritas acima, poderá haver exames para processos seletivos agendados, para os candidatos que apresentarem motivos convincentes de impossibilidade de comparecimento nos dias acima fixados. Tais exames serão realizados em dias e horários agendados, individualmente ou em grupos, a serem definidos com os candidatos. A classificação será feita para cada vestibular.

2. Das Inscrições: As inscrições deverão ser feitas nos períodos compreendidos entre **01 de maio de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, sendo que, 24 horas antes das datas dos exames estarão encerradas as inscrições para cada exame. Local das inscrições: Secretaria da Faculdade, à Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258), Km 282, s/n, na cidade de Itapeva-SP, no horário das 8h às 22h, ou via Internet, no site www.fait.edu.br, mediante preenchimento de requerimento próprio, apresentação de cópia da Cédula de Identidade e CPF (certificado de pessoa física) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3. Da Prova: A prova para cada exame será original e única e versará sobre conhecimentos que não excedam o nível médio (2º grau). Constará de: a) uma Redação, cujo tema deverá ser escolhido, dentre três que serão oferecidos; b) 15 questões de Linguagens, Códigos e Atualidades; c) 15 questões de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Cada questão terá 5 alternativas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada. A Redação valerá 40 pontos. Cada questão de Linguagens, Códigos e Atualidades valerá 02 (dois) pontos quando certa, de modo que o total das questões valerá 30 pontos. Cada questão de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias valerá 02 (dois) pontos quando certa, de forma que valerá 30 pontos. A pontuação máxima para a prova é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação inferior a 15 pontos na Redação, será

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT

desclassificado. O uso do Dicionário da Língua Portuguesa não será permitido. O uso de calculadora é proibido.

Também poderá haver processos seletivos” in loco” agendados entre as partes: Faculdade FAIT e escolas de ensino médio, seguindo os mesmos critérios dos realizados na IES.

4. DA FORMA DE INGRESSO ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO NO ENEM:

4.1 Para concorrer a uma vaga, através da pontuação obtida no ENEM, é necessário que o candidato tenha participado de alguma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2010 e obtido nota mínima de 450 pontos na média das provas e nota na redação superior a zero. E, será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA DO ENEM.

4.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original da pontuação obtida no ENEM (2010 e posteriores), na secretaria da FAIT.

4.3 A cópia da nota do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

4.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estabelecido.

4.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer funcionários no ato da entrega do ENEM.

4. Dos Resultados: A classificação será feita por ordem decrescente de pontos, sendo que os resultados serão divulgados 48 horas após a data da realização do exame, nos murais e no site da Instituição, para cada data de vestibular.

5. Das Matrículas: As matrículas serão realizadas posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo as restantes (vagas) oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário acima definido. O prazo final para matrículas se encerra em **30 de janeiro de 2019**. Local das matrículas: na Secretaria e Tesouraria da Instituição, das 8h00 às 22h00 de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8h00 às 16h00, mediante apresentação da documentação legalmente exigida.

6. Do Local de Funcionamento: Os cursos funcionarão no endereço supramencionado.

7. Disposições Gerais e Finais:

7.1. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas. As provas serão fragmentadas logo após a divulgação dos resultados.

7.2. Para o exame agendado na primeira data, em 26 de maio de 2018, serão oferecidas, para cada curso, todas as vagas citadas neste edital. Para o exame agendado na segunda data, 23 de junho de 2018, serão oferecidas as vagas remanescentes, e assim sucessivamente, até a última data de exame, em 12 de janeiro de 2019, quando serão oferecidas as vagas que restarem, após todos os exames realizados e matrículas já efetuadas. Com 24 horas de antecedência de cada exame a ser realizado, segundo o cronograma de datas fixado neste edital, será publicado, nos murais da Instituição, o número de vagas disponíveis por cada curso. Fica estabelecido também, que o prazo para a divulgação do resultado do processo seletivo, oriundo da vaga remanescente, será de 48 horas, após findar aplicação do vestibular, e que o candidato aprovado, terá 24 horas para efetuarem a matrícula, após a divulgação do resultado. A validade do processo seletivo 2019

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT

inicia em 26 maio de 2018 e finda em 12 janeiro 2019, para ingresso no período máximo de fevereiro de 2019. Após este prazo o processo seletivo perde a validade para os vestibulandos que não efetuaram a matrícula no prazo.

7.3. O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital.

7.4. Para as matrículas dos candidatos com exames realizados em datas do ano de 2018, haverá dilatação do prazo para entrega da documentação exigida, no que se refere ao diploma de segundo grau, ou atestado de conclusão do ensino médio, até 30/01/2019.

7.5. Persistindo as vagas remanescentes, serão realizados Processos Seletivos Continuados e Agendados para candidatos com requerimentos de inscrição protocolados na Secretaria da Faculdade, até o dia 30/01/2019.

7.6. A Instituição reserva-se o direito de iniciar suas atividades escolares somente se houver o preenchimento de, no mínimo, **50 (cinquenta) vagas** para cada curso, tanto nas vagas pertencentes ao período diurno quanto noturno serão seguidos os mesmos critérios, obedecendo à legislação vigente e às normas aqui publicadas. **Não havendo o mínimo de alunos matriculados para início dos cursos, a Instituição devolverá 100% do valor pago pelo aluno, referente à taxa de inscrição e à taxa de matrícula.**

7.7. O aluno com matrícula feita poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula, e receberá 80% do valor da matrícula, desde que cancele sua matrícula até 24 horas antes do início das aulas.

7.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2019.

Itapeva, 14 de maio de 2018.

Dayse Maria Alonso Shimizu

Presidente da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva S/S Ltda.